



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº17 DGSA/IFB, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL - CUIDADOR DE IDOSO – 2º 2021 - IFB/CAMPUS SAMAMBAIA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará as inscrições para o **Curso de Formação Inicial - Cuidador de Idosos**, ofertado pelo *Campus Samambaia*, para ingresso no segundo Semestre de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de matrícula para o Curso de Qualificação Profissional Cuidador de Idoso, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2021**, ressalta-se, porém, que o curso terá continuidade no primeiro semestre de 2022.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/09/2021
Período de inscrição <i>online</i>	06/09/2021 até às 21h 09/09/2021
Publicação da ordem de inscrições e Convocação para matrícula em 1ª chamada	10/09/2021
Matrícula <i>online</i>	das 10h do dia 13/09 às 21h do dia 14/09/2021
Outras convocações e matrículas, caso necessário.	A partir de 15/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Previsão de início das aulas	04/10/2021
------------------------------	------------

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) previsto neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula, ver item 8.4.
- Atender a todos os requisitos exigidos para participação no curso, conforme item 5.2.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 Estão descritas abaixo as condições e informações sobre os cursos ofertados por meio deste edital.

5.2 Quadro de ofertas:

Curso Qualificação Profissional	Cuidador de Idoso
Inscrição On line	https://forms.gle/9CD4wDxa4UpTDmAJ8
Carga Horária	160h
Turno/Dias das aulas presenciais	Noturno/segundas e quartas-feiras
Público alvo	Samambaia e Região
Professor	Renzo Gonçalves
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Forma de ingresso	Ordem de inscrição <i>online</i>
Requisito	Ter 18 anos e Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) completo.

5.3 O curso tem previsão de início em 04 de outubro de 2021.

5.4 Serão ofertadas 40 (Quarenta) vagas com a formação de 1 (uma) turma.

5.6 Após alcançar o número de quarenta (40) inscritos, o sistema formará lista de espera respeitando a ordem de inscrição.

5.7 Poderá haver reabertura do período de inscrições e aproveitamento de lista de espera, caso o número de vagas não seja preenchido.

5.8 As aulas, atividades, tarefas e avaliações serão feitas na modalidade à distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9 Para realização do curso é desejável que o aluno possua equipamentos tecnológicos, com acesso à internet (computador, celular, tablet, etc.).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico do Google, sendo de inteira responsabilidade do candidato preenchê-lo a partir do dia 06/09/2021 até às 21h do dia 09/09/2021, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o seguinte link: <https://forms.gle/9CD4wDxa4UpTDmAJ8> e realizar o preenchimento dos dados pessoais solicitados, bem como fazer upload (carregamento de arquivos) dos documentos exigidos.

6.5 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A classificação se dará por ordem de chegada das inscrições, sendo necessária a entrega da documentação completa que atenda aos pré-requisitos definidos, conforme o item 5.2 deste edital.

8.2 Na data provável de 10/09/2021 será publicada no site do IFB a lista de inscrições e é de inteira responsabilidade do candidato a verificação da situação de sua inscrição.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas no item 5.4, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma deste edital.

8.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.3 Os candidatos convocados deverão realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

8.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Histórico escolar ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Parcial emitido por instituição de ensino informando que o candidato está cursando o Ensino Médio;
- c) Foto recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

8.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações

8.7 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Samambaia pelo e-mail cdra.csam@ifb.edu.br, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

8.8 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

8.9 Alunos do IFB – Campus Samambaia devem apresentar apenas documento de identidade original no ato da inscrição e uma foto 3x4 recente.

9. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA E/OU CHAMADA PÚBLICA

9.1 Após a publicação da lista de inscrições, os candidatos dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, havendo lista de espera, os demais candidatos serão convocados para realização da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos descritos acima, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidos pelo email: cgen.csam@ifb.edu.br.

10.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo Campus Samambaia.

10.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br>.

10.4. O Instituto Federal de Brasília – IFB, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia-DF	2103 2300

10.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, avisos oficiais e/ou normas complementares, publicadas no site <https://www.ifb.edu.br/samambaia>

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Samambaia.

Brasília, 06 de Setembro de 2021.

ANDRÉ FERNANDES RODRIGUES PEREIRA
Coordenador Geral de Ensino
(*Original Assinado*)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
(Original Assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral
(Original Assinado)